

DECRETO N.º 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal n.º 1315 de 27 de fevereiro de 2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando aquisição de um veículo novo, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.1.017 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 – 4450 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3.505.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64, o **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício Financeiro de 2012, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
0.3.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$	95.000,00
Total.....R\$		95.000,00

Art. 3.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município